



# **ESTADO DE MATO GROSSO**

## **PREFEITURA MUNICIPAL**

### **DE MARCELÂNDIA/MT**

**PORTARIA GP Nº 286/2020**

DATA: 04 de maio de 2020.

SÚMULA: Término de Benefício de Auxílio Doença de Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

#### **R E S O L V E:**

ART. 1º - Encerrar o benefício de auxílio doença a partir de **02 de maio de 2020** da Sra. **Rosa Maria da Silva**, servidora efetiva no cargo de **Coletora de Lixo**, 40 horas semanais, matrícula nº. 2506, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos, conforme Processo administrativo de Auxílio Doença nº 2020.01.010.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2020.

**Arnóbio Vieira de Andrade**  
Prefeito Municipal

**Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima**  
Secretário Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

Registre-se e afixe-se.